ESTADO DE RONDÔNIA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ESPIGÃO DO OESTE
CARTÓRIO 2ª VIA RA

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ESPIGÃO DO OESTE – RO

AUTOS 7004121-70.2022 8.22.0008 AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
AUTOR(A): CAPITAL BRASIL COM. IMP EXP LTDA
RÉ(U): VALDINEI CORREA PEREIRA

AUTO DE PENHORA / AVALIAÇÃO

Aos Dezenove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e Vinte e Cinco, nesta cidade, comarca e município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao respeitável Mandado expedido nos autos acima devidamente qualificados, em diligência, após as formalidades legais, procedi(emos) a PENHORA / AVALIAÇÃO a seguir discriminada.

01 IMÓVEL RURAL DENOMINADO Lote 10-A, GLEBA 13, SETOR BARÃO DE MELGAÇO PF CORUMBIARA, GLEBA CORUMBIARA, DENOMINADO SITIO BOA ESPERANÇA, COM AREA DE 80,0756 HA, MATRICULA 894 CRI ESPIGÃO D'OESTE FORMADO EM PASTAGEM, AVALIADO EM R$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS) O HECTARE, TOTALIZANDO R$ 2.339.592,40 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

01 IMÓVEL RURAL DENOMINADO Lote 37, GLEBA 03, SETOR BARÃO DE MELGAÇO, GLEBA CORUMBIARA DO PF CORUMBIARA, DENOMINADO SITIO VARZEA ALEGRE, COM AREA DE 87,4220 HA MATRICULA 1005 CRI ESPIGÃO D'OESTE, AREA DE VEGETAÇÃO NATIVA, AVALIADO EM R$ 20.000,00 O ALQUEIRE OU R$ 8.264,46, O HECTARE, TOTALIZANDO R$ 722.495,00 (SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUATRO CENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

01 IMÓVEL RURAL DENOMINADO Lote 03, GLEBA 03, GLEBA CORUMBIARA SETOR MELGAÇO PF CORUMBIARA, DENOMINADO FAZENDA VISTA ALEGRE, COM AREA DE 141,3807 HA, MATRICULA 946, CR. ESPIGÃO D'OESTE AREA DE VEGETAÇÃO NATIVA, AVALIADO EM R$ 8.264,46 O HECTARE TOTALIZANDO R$ 1.160.435,00 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA E OITO MIL QUATRO CENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

Feita(o) a _____ depositei(amos) em poder e guarda do sr. _____ residente e domiciliado neste município na _____, o qual aceitou o encargo, prometendo não abrir mão do bem que lhe é depositado sem prévia autorização do MM. Juiz do feito, sob as penas da lei. E, para constar, lavrei(amos) o presente auto, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

O Oficial de Justiça: _____
O Depositário: _____

PÁGINA 01

Ciente: ___/___/____
Requerido: _____

Umc5Vi8vNWdVRHk3Rm9SQ1JYVk4yNVJrQnFpZlZTR0lZdkVIV0c3UWNuRWUwcDhvMmwvUERvRmphSUpPMWo5bA==
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE GABIATTI - 24/11/2025 11:51:50
https://pjepg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112411515500000000123911562
Número do documento: 25112411515500000000123911562

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ESPIGÃO DO OESTE
CARTÓRIO 2ª VARA

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ESPIGÃO DO OESTE – RO

AUTOS 7004121-70.2022.8.22.0008 AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
AUTOR(A): CA PRAL BRASIL COM IMP EXP LTDA
RÉ(U): VALDINEI CORREA PEREIRA

AUTO DE PENHORA/AVALIAÇÃO

Aos DEZENOVE dias do mês de NOVEMBRO do ano de dois mil e VINTE E UNO, nesta cidade, comarca e município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao respeitável Mandado expedido nos autos acima devidamente qualificados, em diligência, após as formalidades legais, procedi(emos) a PENHORA/AVALIAÇÃO a seguir discriminada:

01 IMOVEL RURAL DENOMINADO Lote 04, GLEBA 03, GLEBA CORUMBIARA, DO PF CORUMBIARA, DENOMINADO SÍTIO VISTA ALEGRE, COM AREA 90,1577HA, MATRICULA 945 CRI ESPIGÃO D'OESTE, AREA DE VEGETAÇÃO NATIVA AVALIADO EM R$ 8.264,46 O HECTARE, TOTALIZANDO R$ 745.164,00 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS)

01 IMÓVEL RURAL DENOMINADO LOTE 30, GLEBA 02, GLEBA CORUMBIARA, SETOR BARRO DE MELGAÇO, PF CORUMBIARA DENOMINADO SITIO IGARAPÉ FELIX FLEURY, COM AREA 71,8843HA, MATRICULA 920, CRI ESPIGÃO D'OESTE, AREA DE VEGETAÇÃO NATIVA, AVALIADO EM R$ 8.264,46 O HECTARE, TOTALIZANDO R$ 594.084,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, OITENTA E QUATRO REAIS)

Feita(o) a _____ depositei(amos) em poder e guarda do sr. _____ residente e domiciliado neste município na _____, o qual aceitou o encargo, prometendo não abrir mão do bem que lhe é depositado sem prévia autorização do MM. Juiz do feito, sob as penas da lei. E, para constar, lavrei(amos) o presente auto, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

O Oficial de Justiça: _____
O Depositário: _____
Ciente: ___/___/____
Requerido: _____

PÁGINA 02

Umc5Vi8vNWdVRHk3Rm9SQ1JYVk4yNVJrQnFpZlZTR0lZdkVlV0c3UWNuRWUwcDhvMmwvUERvRmphSUpPMWo5bA==
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE GABIATTI - 24/11/2025 11:51:50
https://pjepg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112411515500000000123911562
Número do documento: 25112411515500000000123911562